



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM

PL 258/2025



Protocolo: 061911



21/03/2025 11:41

Dir. Legislativa - Câmara Betim

PROJETO DE LEI Nº 258 /2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE PLACAS CONTENDO O NÚMERO DO DISQUE DENÚNCIAS 181 PARA CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS EM LOCAIS PÚBLICOS, COM FOCO ESPECIAL EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO, UNIDADES DE SAÚDE E NO TRANSPORTE PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica obrigatória, no âmbito do Município de Betim, a afixação de avisos contendo o número do Disque Denúncias 181 para crime de tráfico de drogas, em órgãos públicos, priorizando instituições de ensino, unidades de saúde e transporte público.

Art. 2º Aos órgãos mencionados no art.1º são obrigatórios a fixar placa com o número do Disque Denúncia 181 em locais de fácil acesso e de visualização nítida, que permitam aos usuários à compreensão do seu significado.

Parágrafo único: A placa a ser fixada deverá conter o seguinte teor:

Denuncie crime de tráfico de drogas disque 181-Ligação gratuita, serviço disponível 24h.

Art. 3º Os órgãos competentes de fiscalização poderão realizar inspeções periódicas para verificar o cumprimento desta Lei e aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento.

Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeitará o responsável pelo estabelecimento à Advertência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 28 de fevereiro de 2025.


Carlos de Oliveira Silva
Carlin Amigão
Vereador

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Tráfico de drogas é uma grave questão que afeta a segurança e o bem-estar da sociedade, sendo um dos principais motivadores da violência e criminalidade em diversas comunidades;

Considerando que a colaboração e participação da população são fundamentais para combater o tráfico de drogas e dismantelar organizações criminosas envolvidas nesta atividade ilícita;

Considerando que a importância do 181 e da participação do cidadão na construção de uma sociedade menos violenta.

Considerando que um dos princípios que regem o funcionamento do Disque Denúncia 181: e o resguardo absoluto e incondicional do anonimato do cidadão que oferecer denúncia de crime; sigilo de todas as informações referentes ao conteúdo das denúncias anônimas e/ou dos procedimentos por elas desencadeados;

Este projeto de Lei visa promover a participação da sociedade no combate ao tráfico de drogas incentivando a denúncia de atividades ilícitas e contribuindo para a segurança pública.